



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI N. 204/PMC/89

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Detran - Departamento Estadual de Trânsito a área de terra que especifica e estabelece outras providências.

O Prefeito Municipal de Cacoal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Detran – Departamento Estadual de Transito – uma área de terras com 2.615,90 m² (Dois mil, novecentos e quinze metros e noventa centímetros quadrados), identificada como Setor 05, da Quadra 49, Lote 421,8, dentro do perímetro urbano desta cidade, pertencente ao patrimônio Municipal, com as divisas e confrontações constantes do anexo I desta Lei.

Art. 2º. A área objeto da doação é destinada à construção da sede do 4º CIRETRAN de 1ª Categoria.

Parágrafo Único- Caso a donatária não construa e implante seu funcionamento até 01 (um) ano após a vigência desta lei, o imóvel será revertido ao domínio da doadora, sem direito a retenção por benfeitorias.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Café, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e nove (1989)

Prefeito Municipal, Divino Cardoso Campos.

Assessor Jurídico, Jair Alves Batista